REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leonardo Silva Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Grupo Espírita Lar Francisco de Assis, CNPJ 97.534.152/0001-06, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O Grupo Espírita Lar Francisco de Assis, Fundado em 28 de fevereiro de 2010, com sede na Rua Jones Melo, nº 502-E, Cabula VI, no município de Salvador, CEP: 41180-050, ficando eleito o foro da cidade de Salvador - Bahia.

É uma entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como objetivo a finalidade de estudo, prática e divulgação do Espiritismo nos seus aspectos filosóficos, científicos e religiosos, de acordo com a codificação de ALLAN KARDEC e as obras espíritas complementares.

Vem atuando na orientação de crianças na Educação Espiritual e seus respectivos pais, contribuindo na formação do homem e mulher de bem, retirando-os de situações de risco. A Instituição conta com a ajuda de seus membros e das pessoas de boa vontade que tenham interesse em participar do Grupo na sua manutenção.

Anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Salvador, 18 de outubro de 2018.

TÉO SENNA